

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012-SETUR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A
EMPRESA C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMATICA LTDA:**

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, com sede nesta cidade, Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, doravante denominada simplesmente **SETUR**, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Turismo, Sr. **ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº. 034.067.682-53, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66025-125; e de outro lado **C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, estabelecida na Av. Gentil Bittencourt Fone: (91) 4008-4008 Fax: (91) 4008-4009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.672.139/0001-93, Inscrição Estadual nº. 15.259.781-4, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELESTINO DA COSTA ALVES NETO**, portador do RG nº. 2643703 SEGUP/PA e do CPF nº. 603.497.512-34, têm entre si justo e avençado o presente Contrato nº. 010/2012, que tem origem no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2012-SEGUP/PA, do tipo menor preço global, constante do Processo nº. 2012/100010, aplicando-se, as normas da Lei nº. 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no Art. 65, da Lei 8.666/93, considerando as informações e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2012/342531.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento do valor do mesmo em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS:
A **SETUR** pagará à **CONTRATADA** a quantia estimada de **R\$ 30.960,00** (trinta mil novecentos e sessenta reais), em parcelas mensais e proporcionais aos serviços prestados estando nele incluídos todos os impostos, e demais encargos incidentes, considerando o preço informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da **CONTRATADA**.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

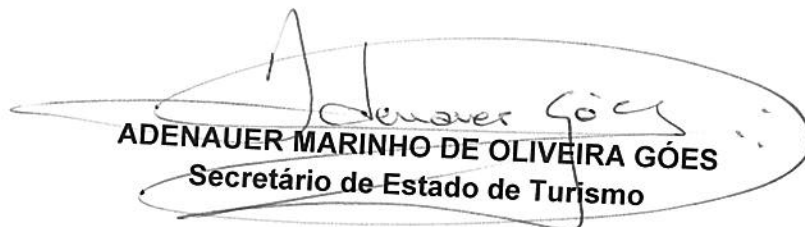
Os recursos financeiros necessários para atender as despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo constam do orçamento da **SETUR**, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa: **Projeto atividade: 4534; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 0101;** e **Planejamento Interno: 000.000.4534 C.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), 08 de outubro de 2013.


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo


CELESTINO DA COSTA ALVES NETO
Diretor Sócio

Testemunhas:

1ª _____
CPF n°.
CI n°.

2ª _____
CPF n°.
CI n°